

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 071/2018 – CMAS, de 11 de outubro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Inscrição do Clube das Mães Unidas.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A Resolução nº 60/2014 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de outubro de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de nº. **103/2018** para o **Clube das Mães Unidas**, inscrita no CNPJ sob N.º.78.032.653/0001-40, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I, Proteção Social Básica.**

Art.2º A entidade deverá adequar a organização do trabalho ao qual se propôs no prazo máximo de 6 (seis) meses, de acordo com as normativas em vigência, inclusive no quesito contratação de pessoal, a partir da aprovação da inscrição. Neste período, será realizada mensalmente visitas “in loco” pela Comissão de Acompanhamento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de outubro de 2018.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social